



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

LEI Nº. 4.408 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$
1.584,52 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.584,52 na seguinte funcional programática abaixo:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA AGROPECUÁRIA IND. E COMERCIO

12.02.20.608.0118.2.191 – MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DA PECUÁRIA

3.3.30.93 – Indenizações e restituições – R\$ 1.584,52

Recurso 001 - Livre

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA AGROPECUÁRIA IND. E COMERCIO

12.02.20.608.0118.2.235 – DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA

(2426) 3.3.90.32 – Material, bem ou serviço de distribuição gratuita – R\$ 1.584,52

Recurso 001 - Livre

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da secretaria relacionadas à prestação de contas do convênio FPE 2801/2017.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 11 dias do mês de outubro do ano de 2022.

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura

11/10/22

Cássia de Sena Freitas
Secretária Geral Matrícula nº. 478327- 1


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal